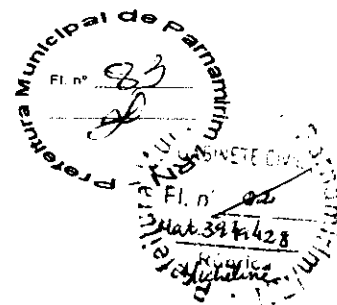


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
GABINETE CIVIL



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1- Formação de registro de preços objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de buffet para atender as solenidades e eventos promovidos pelas Secretarias do Município de Parnamirim/RN.

### 2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1- A CONTRATADA deverá prestar os serviços à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC e Gabinete Civil – GACIV, conforme a quantidade estimada previamente neste Termo de Referência.

2.2- A prestação dos serviços deverá ser realizada de acordo com as necessidades das secretarias supracitadas, que serão responsáveis pelo atesto das faturas.

### 3. DA VIGÊNCIA

3.1- O prazo de vigência do contrato objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, e iniciados imediatamente a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que haja anuência das partes, conforme permissão contida no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Compete à CONTRATANTE:

4.1.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.

4.1.2 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

4.1.3 - Fiscalizar o contrato na forma disposta no art. 67, da Lei nº. 8.666/93;

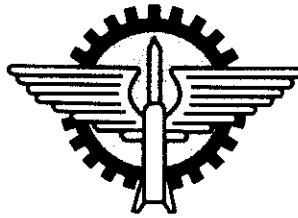
4.1.4 - Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

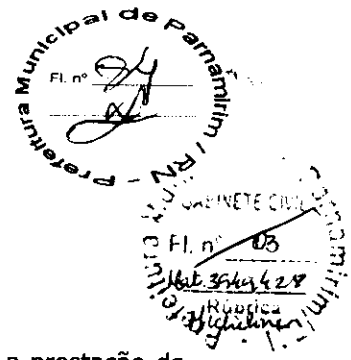
5.1 - Compete à CONTRATADA:

5.1.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações deste Termo de Referência, e com a proposta apresentada, ficando a seu cargo, todos os ônus e encargos decorrentes da execução;

5.1.2 - Fornecer sempre que solicitado, durante toda a execução do contrato, todas as condições exigidas para sua habilitação e qualificação exigidas na formalização do contrato, conforme prevê o inciso XIII, do art. 55, do Regramento Licitatório;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
GABINETE CIVIL



5.1.3 - Não transferir a terceiro, por qualquer forma, o contrato, nem subcontratar a prestação de serviços a quês está obrigada, sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE;

5.1.4 - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas à pessoal;

5.1.5 - Indenizar o CONTRATANTE por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal, que possa advir direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do exercício de suas atividades;

5.1.6 - Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, sob pena de não serem considerados.

## 6. DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

6.1- O julgamento e a adjudicação do objeto deverão ser realizados através do critério de MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos serviços, mediante a apresentação dos documentos: Nota Fiscal/fatura devidamente atestados por servidor encarregado do recebimento e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

8.1- As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Parnamirim para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, cujo elemento de despesa específico constará no respectivo Contrato.

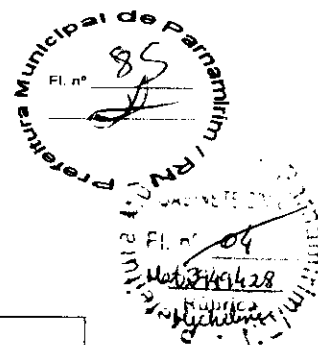
## 9. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES:

9.1- As especificações com as quantidades solicitadas dos serviços encontram-se descritas abaixo:

LOTE ÚNICO			
Item	Especificações	Unidade	Quantidade
1	<b>REFEIÇÕES (ALMOÇO) PADRÃO BUFFET PARA SER SERVIDO EM EVENTOS:</b> Filé ao molho funghi, frango grelhado, arroz à grega ou branco, salada de folhas, salada primavera, quiche de palmito, penne ao molho sugo, feijão verde, farofa, suco de 02 (dois) tipos, refrigerante e água.	1.917	UNID.
2	<b>JANTAR:</b> Filé ao molho funghi, strogonoff de frango, arroz com amêndoas, penne ao molho sugo, salada de legumes, salada caprese, quiche de alho-poró, suco de 02 (dois) tipos, refrigerante e água.	1.000	UNID.



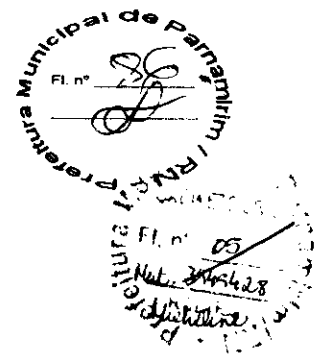
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
GABINETE CIVIL



3	<b>COFFE BREAK:</b> Bolo 02 (dois) sabores, queijo prato, queijo mussarela, presunto, salame, pão de queijo, canapê, fruta em cubos, biscoito salgado e doce, quiche de presunto, 02 (dois) sabores de suco, cachorro quente, salgados diversos, refrigerante e água mineral.	1.572	UNID.
4	<b>BUFFET TIPO COQUETEL:</b> Docinhos, salgados folhados e crocantes, pães de queijo, quiche de alho-poró, quiche de frango, quiche de aspargos, quiche de camarão, quiche siciliano, quiche de tâmaras, refrigerante, suco e água.	677	UNID.
5	<b>LANCHES:</b> Cachorro quente, sanduiche de frango, croissant, suco e refrigerante.	1.560	UNID.
6	<b>ÁGUA MINERAL EM COPINHO DE 200ML</b>	3.410	UND.
7	<b>CAFÉ DA MANHÃ:</b> Frutas: melancia, melão e abacaxi; Pães, tapioca, croissant, queijo, presunto, salsicha e cuscuz, bolos de 02 (dois) tipos, café e leite, suco de 02 (dois) tipos.	1.738	UNID.
8	<b>TORTAS RECHEADAS COM 02 SABORES PARA 30 (TRINTA) PESSOAS</b>	663	UNID.
9	<b>QUENTINHA TIPO Nº 09 COM:</b> Feijão preto, arroz branco, macarrão, salada, farofa, carne e frango.	3.683	UNID.
10	<b>BRANCH COM CUTELETTA COMPLETA:</b> Salgados folhados, semi-folhados e quentes, bolos de 02 (dois) sabores, pavê, quiche 02 (dois) tipos, rocambole de 02 (dois) tipos, cheese cake, crepe de frango, prato quente com 02 (duas) opções: escondidinho de bacalhau, de carne de sol, galinha francesa, penne ao molho sugo. Bebidas: suco de 02 (dois) tipos, refrigerantes, água, chocolate quente.	1.195	UNID.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
GABINETE CIVIL



9.2- As quantidades distribuídas por Secretarias encontram-se descritas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE POR SECRETARIA			
		GACIV	SESAD	SEMAS	SEMEC
REFEIÇÕES (ALMOÇO) PADRÃO BUFFET PARA SER SERVIDO EM EVENTOS	UNID.	712	450	325	430
JANTAR	UNID.	600	150	100	150
COFFE BREAK	UNID.	387	450	350	385
BUFFET TIPO COQUETEL	UNID.	290	150	125	112
LANCHES	UNID.	375	435	360	390
ÁGUA MINERAL EM COPINHO DE 200ML	UNID.	810	1.650	110	840
CAFÉ DA MANHÃ	UNID.	348	275	840	275
TORTAS RECHEADAS	UNID.	158	145	275	85
QUENTINHA	UNID.	535	1923	775	450
BRANCH COM CUTELARTIA COMPLETA	UNID.	320	315	140	420

  
WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA  
Secretário Chefe do Gabinete Civil